



# Fundação Previdenciária IBM

VOCÊ, HOJE, INVESTINDO NO AMANHÃ



Participantes assistidos, autopatrocinados, resgates e BPD's

# Agenda

---

Quem deve declarar o Imposto de Renda 2026

---

Principais mudanças em 2026

---

Prazos

---

Como preencher a declaração

---

Deduções do IR

---

Restituição

---

Malha fina

---

Organizando o próximo ciclo

---

Perguntas e respostas

# Isenção do imposto para quem recebe até R\$ 5.000

válida a partir de 1º de janeiro de 2026

só terá reflexo na declaração de 2027

ponto de atenção em 2027 para quem, recebe mais de um rendimento:

- salários
- alugueis
- aposentadoria do INSS
- Pró-labore

haverá o ajuste na declaração 2026/2027 e o imposto será sobre toda a renda.

# O que é a declaração de imposto de renda?

## É uma declaração de ajuste

- Rendimentos foram tributados durante o ano passado com cobrança mensal do IR
- Na declaração é feito um acerto de contas
  - somando todos os rendimentos
  - abatendo deduções
  - aplicando o cálculo na tabela anual

## Obrigaç o fiscal anual dos contribuintes

O governo monitora a evoluç o do patrim nio dos brasileiros

Garante a arrecadaç o que financia as atividades do governo

Combate fraudes fiscais

Faz parte do planejamento financeiro pessoal.

# Quem deve declarar o Imposto de Renda 2026?

# Quem deve declarar

Pessoa física residente no Brasil que teve uma ou mais situações:

Recebeu em 2025 **rendimentos tributáveis** acima de **R\$ 35.584**, - (antes – R\$ R\$ 33.888, )

Recebeu rendimentos isentos e não tributáveis, ou tributados exclusivamente acima de **R\$ 200.000**,

Teve **ganho de capital** na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do IR

Teve **Isenção de IR sobre o ganho de capital na venda de imóveis** residenciais, seguido de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de 180 dias

Realizou **operações de venda em bolsas de valores**, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:

- soma foi superior a R\$ 40.000,
- com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto

Teve **posse ou a propriedade** de bens ou direitos, inclusive terra nua, **acima de R\$ 800.000**, (em 31 de dezembro de 2025)

Teve receita bruta na atividade rural acima de **R\$ 177.920**, - (antes – R\$ 153 mil)

Quer compensar, em 2025 ou anos seguintes, prejuízos da atividade rural de 2025 ou anos anteriores

Passou à condição de residente fiscal no Brasil

Auferiu rendimentos no exterior de aplicações financeiras e de lucros e dividendos (Lei nº 14.754/2023)

Atualizou bens imóveis pagando ganho de capital diferenciado em dezembro/2025 (Lei nº 14.973/2024)

Quem não fizer a declaração dentro do prazo pode receber multa mínima de R\$ 165,74, variando de 1% a 20% do imposto devido por cada mês de atraso.



# Preciso declarar ?



Leo

quero saber se preciso declarar o imposto de renda

**Quem deve enviar a declaração?**  
É obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DARPF) a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário (ano anterior à entrega da declaração), incorrer em pelo menos uma das situações abaixo:

**I - Recebeu rendimentos acima dos limites de isenção:**

- 1 - Recebeu rendimentos tributáveis (salários, aposentadoria, diáguas, por exemplo) acima do limite (R\$ 33.856,00) - ou
- 2 - Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte (PIS, indenização trabalhista, por exemplo), acima do limite (R\$ 200.000,00).

**II - Obteve ganho de capital ou realizou operações em bolsa de valores:**

Escreva uma mensagem

# Principais mudanças em 2026

# Principais mudanças em 2026

Menor prazo para declarar e também para receber as restituições

Evolução da declaração online e pré-preenchida

Declaração e restituição automática “cashback” – isentos de declarar

ReceitaSaúde

Declaração de Bets – saldo, ganhos e tributação



## Recibo eletrônico de serviços de saúde

- Emitido por profissionais de saúde **pessoa física**, diretamente em sistema da Receita Federal
- Permite que a despesa apareça automaticamente na declaração do paciente, evitando a malha fina.
- Pessoa jurídica continua utilizando a Dmed (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde)
- **Atenção se seu medico ainda está emitindo recibo manual**


# Revar – calculadora de imposto de renda – ativos de renda variável

Calculadora gratuita da Receita Federal que automatiza o cálculo de lucros/prejuízos e a emissão do DARF sobre operações em bolsa (ações, FIIs, ETFs)



- O uso não é obrigatório, mas facilita a declaração de renda variável, tornando o preenchimento mais ágil e preciso.

<https://borainvestir.b3.com.br/tipos-de-investimentos/renda-variavel/o-que-e-o-revar-e-como-usa-lo-para-simplificar-seus-investimentos-em-renda-variavel/>



# Restituição automática “cash back” IRPF



**Para quem é isento de declarar e que tem imposto a restituir**



Declaração gerada automaticamente a partir de 15 de junho com informações da base da Receita federal



Com direito à restituição de até R\$ 1 mil



CPF regular e baixo risco fiscal



Possuem chave PIX com CPF



Receberão o valor em conta em 15 de julho



Contribuinte poderá cancelar ou retificar a declaração

# Bets – físicas e virtuais



ComprovaBet documento emitido pelo agente operador das apostas.

Auxilia na apuração da base de cálculo e do imposto sobre prêmios líquidos.

Prêmios anuais de até R\$ 28.467,20 permanecem isentos de imposto.

Alíquota de Incidência 15%.

O imposto é calculado sobre o resultado consolidado do ano-calendário anterior.

Caso haja imposto devido, o contribuinte deve emitir e pagar um Darf.

O pagamento deve ser efetuado até o último dia útil de abril.

Tem que informar o saldo e ganhos na declaração de Imposto de Renda.

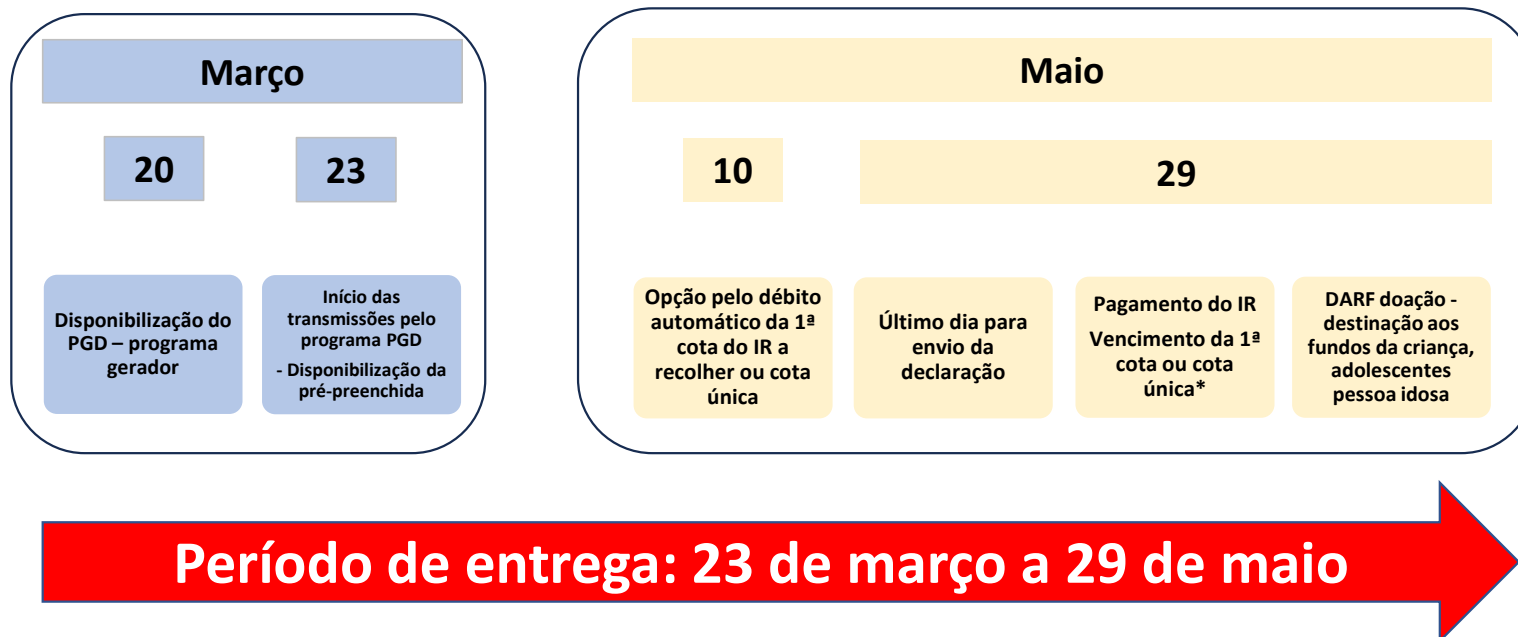
- Na ficha "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva", o Valor Líquido auferido (ganhos menos as perdas) e o CNPJ do agente operador.
- Na ficha "Bens e Direitos", o valor dos saldos das contas gráficas informado pelo agente operador

<https://www.taxgroup.com.br/intelligence/ir-2026-precisa-declarar-premios-de-bets/#:~:text=C%C3%A1culo:%20Voc%C3%AA%20soma%20todos%20os,exceder%20o%20limite%20de%20isen%C3%A7%C3%A3o.>

# Prazos



# Cronograma



\* As demais cotas vencem no último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 30 de dezembro

# Preenchimento da declaração



# Roteiro - preenchimento



Fonte: [Como preencher a declaração — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

# Formas de preenchimento



**Programa Gerador de  
Declaração – PGD IRPF 2026**

Declaração online com acesso pela  
página oficial -  
<https://www.gov.br/eitafederal>



**Meu Imposto de Renda MIR**



**e-CAC - Centro de Atendimento Virtual**



**Portal de Serviços Digitais**



**Aplicativo Receita Federal**

# Acesso online

## Meu Imposto de Renda - MIR



- Multi-exercício e parametrizado;
- Acesso: página RFB, eCAC, qualquer navegador ou app Receita Federal;
- **Somente gov.br ouro/prata;**
- Permite informar rendimentos no exterior;
- Pré-preenchida automática (conceito de revisão);
- Rendimentos: informação pela natureza e não pela forma de tributação;
- Pessoas: relação com o contribuinte e papel na declaração;
- Patrimônio: atualização de valor de bens móveis e imóveis somente informando o evento;

# Meu Imposto de Renda - MIR

## Evolução em 2026

- Renda variável não é mais impedimento;
- Será possível retificar uma declaração feita no PGD;
- Impressão completa;
- Help/ajuda feito na web (manutenção facilitada);
- Alertas
  - pagamentos para dependente sem o rendimento
  - despesa médica alta
  - inexistência de chave PIX CPF.



# Declaração Pré-Preenchida

Disponível no PGD ou no Meu Imposto de Renda

Menos erros e mais comodidade

- Quem pode utilizar?
  - o próprio contribuinte
  - **terceiros** (contador, etc) - utilize a autorização e a [procuração eletrônica](#) da Receita Federal → **Nunca compartilhe a senha da conta GOV.BR**
- Reduz a incidência em malha fiscal, mas não é garantia;
- Disponível de forma igual em todas as opções de preenchimento;
- Uso exclusivo para usuários com contas gov.br **níveis ouro ou prata;**

[Declaração Pré-Preenchida — Receita Federal \(www.gov.br\)](#)

# Declaração Pré-Preenchida - Novidades

- Recuperação das informações de pagamento (DARFs)
- Informações do IRRF de renda variável (comum e Day-Trade)
- Informações do eSocial – empregados domésticos
- Otimização na recuperação das informações dos dependentes = núcleo familiar.

# Declaração pré-preenchida

## Verificação e correção dos dados



Ao usar a declaração pré-preenchida, conforme instruções da Receita Federal, é responsabilidade do contribuinte verificar e corrigir os dados, realizando alterações, inclusões ou exclusões, se necessário.



Confira se os valores de contribuições e resgates estão de acordo com os informes da Fundação e patrocinadoras e outras fontes



Faça o ajuste de eventuais divergências para evitar erros, cair na malha fina ou ter que fazer retificações.

# Separando os informes, recibos e comprovantes

- **Do empregador**
  - Salário
  - IR retido
  - INSS pago
  - Contribuições Previdência Complementar
  - Plano de saúde
- **Aposentados / ex-funcionários**
  - Informe do INSS
  - Informes da Fundação IBM
    - Benefícios pagos
    - Contribuições como autopatrocinados
    - Resgates
- **Bancos e corretoras**
  - Valores depositados na conta
  - Operações financeiras, valores investidos e seus rendimentos.
- **Apostas**
  - Extrato - Comprovabet
- **Aluguéis**
  - Comprovante de recebimento e/ou pagamento
- **Médicos, dentistas, laboratórios e escolas**
  - Recibos e notas fiscais
- **Documentos de compra e venda de bens**
- **Financiamentos**
  - Dados dos bens financiados, credores e valores pagos

Formulário de declaração de rendimentos e despesas para o Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). O formulário é dividido em seções para declarar fontes de renda, despesas com educação, saúde, previdência complementar, e outros. Inclui campos para nome, CPF, endereço e informações pessoais.

Formulário de Recibo (RECIBO) com campos para: Nº, VALOR, Pagaré (emissão) de, a Quantia de, Correspondente a, e para ciência firm. (assinatura) presente. Inclui campos para Assinatura, Nome, CPF e RG, e Data.

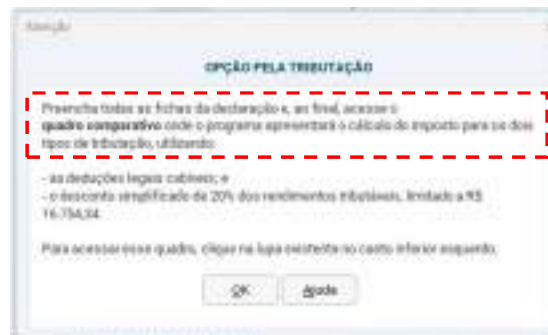
# Completa ou simplificada?

As telas do programa ainda são da versão 2024/2025



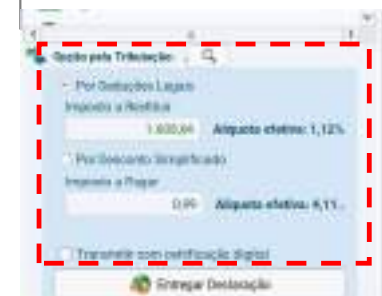
## COMPLETA

- para quem possui muitas despesas a deduzir
  - há limite de dedução!
- Informar todos os gastos de dependentes de acordo com os recibos ou notas fiscais
- considera todas as despesas dedutíveis durante o ano



## SIMPLIFICADA

- para quem não tem muitas despesas para deduzir
- incide apenas o abatimento de 20% da base de cálculo, **limitado a R\$ 16.754,34**
- gastos de dependentes devem ser informados, porém não serão deduzidos da base
- substitui qualquer outra dedução legal da declaração completa.





# IRPF

*Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.*

## Principais abas



Identificação do Contribuinte



Dependentes



Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ



Rendimentos Isentos e Não Tributáveis



Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva



Pagamentos Efetuados



Bens e Direitos



Dívidas e Ônus Reais



## Identificação do Contribuinte

Que tipo de declaração você deseja fazer?



Declaração de Ajuste Anual Original



Declaração Retificadora

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021



### Dados do Contribuinte

Nome

VRTLM WZER IZFKK

Data de nascimento

Título eleitoral



Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou deficiência física ou mental?



Houve alteração de dados cadastrais?



Sim  Não

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Sim  Não

### Endereço

Brasil  Exterior

Tipo

Logradouro

Número

Complemento

Bairro/Distrito

UF

Município



## Dependentes

ⓘ Ao preencher esta ficha, o contribuinte deve incluir na declaração todas as informações dos dependentes relacionados, tais como rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis, bens, direitos, dívidas, pagamentos efetuados, independentemente da forma de tributação, utilizando as deduções legais cabíveis ou o desconto simplificado de 20% dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$16.754,34.

Utilize o botão 'Excluir', caso pretenda excluir um dependente relacionado e todas as suas informações constantes nas fichas Dependentes, Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelos Dependentes, Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física e do Exterior pelos Dependentes, Pagamentos Efetuados, Bens e Direitos pertencentes aos Dependentes, Ganhos de Capital, Renda Variável, Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelos Dependentes com Exigibilidade Suspensa e Rendimentos Recebidos Acumuladamente pelos Dependentes.

Item	Cód. ↕	Nome	Data de Nascimento	CPF
		Total de dedução com dependentes		0,00

Não houve alteração o valor da dedução por dependente, que continua em R\$ 2.275,08.

Informar o CPF de todos, inclusive das crianças.

Se o dependente ainda não possuir o CPF, solicitar em qualquer agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios.

Informar:  
- Rendimentos  
- Bens  
- Despesas

Quem pode ser considerado?



# Dependentes - quem pode ser considerado

- 1 - O(a) cônjuge ou companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de cinco anos;
- 2 - filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 3 - filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- 4 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 5 - irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 6 - pais, avós e bisavós que, em 2025, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 24.511,92
- 7 - menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- 8 - pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.



**Cuidado com a inclusão irregular de dependentes ou omissão de seus rendimentos**

## Rendimentos de aposentadoria e de pensão pagos a residentes no exterior



o STF decidiu que é inconstitucional o IR sobre rendimentos de aposentadoria e de pensão pagos a residentes no exterior à à alíquota de 25%.



IR com aplicação da tabela progressiva mensal.



rendimentos do trabalho pagos a residentes no exterior permanecem na alíquota de 25%

**Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular**



Titular Dependentes

Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora	Rendimentos Receb. de Pessoa Jurídica	Contr. Prev. Oficial	Imposto Renda
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

- Salários do ano anterior
- Aposentados - benefício
  - INSS
  - Fundação IBM
- Resgates previdência tabela progressiva...

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS RECEBIDOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

2. IDENTIFICAÇÃO DO RENDIMENTO RECEBIDO

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

4. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

5. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

6. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

7. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

8. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

9. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

10. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

11. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

12. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

13. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

14. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

15. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

16. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

17. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

18. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

19. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

20. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

21. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

22. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

23. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

24. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

25. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

26. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

27. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

28. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

29. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

30. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

31. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

32. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

33. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

34. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

35. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

36. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

37. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

38. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

39. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

40. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

41. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

42. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

43. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

44. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

45. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

46. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

47. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

48. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

49. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

50. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

51. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

52. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

53. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

54. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

55. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

56. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

57. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

58. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

59. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

60. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

61. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

62. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

63. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

64. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

65. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

66. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

67. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

68. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

69. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

70. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

71. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

72. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

73. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

74. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

75. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

76. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

77. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

78. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

79. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

80. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

81. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

82. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

83. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

84. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

85. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

86. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

87. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

88. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

89. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

90. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

91. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

92. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

93. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

94. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

95. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

96. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

97. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

98. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

99. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

100. RENDIMENTOS RECEBIDOS E IMPÓSTO DE RENDA NA FONTE

# Declaração dos aposentados

- 
- Primeiro ano de aposentadoria pelo INSS / Fundação IBM
    - Não esqueça de incluir o valor dos benefícios
  - Prepare-se – poderá ter aumento do imposto a recolher
    - Cada benefício é tributado em uma alíquota de IR menor no mês-a-mês
    - No ajuste, quando se soma os rendimentos, a alíquota sobe e aumenta o IR a ser recolhido
  - Informe de rendimentos Fundação IBM

# Declaração dos participantes Autopatrocínados e em Benefício Proporcional Diferido

Quem saiu da empresa em 2025, parte das contribuições para a Fundação IBM constam no Informe de Rendimentos, junto com salários, etc

Autopatrocínados - informar em pagamentos efetuados as contribuições para a Fundação IBM conforme demonstrativo disponibilizado

<https://www.fundacaoibm.com.br/blog/2026/03/13/o-informe-de-rendimentos-de-2025-esta-disponivel/>

## Informe de rendimentos da Fundação IBM

Resgate das cotas do plano

deve declarar



IR progressivo



Ou

IR regressivo



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE Ano-calendário _____
1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA NOME EMPRESARIAL / NOME		CNPJ / CPF
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS CPF		SOB O SUPLENTO
NATUREZA DO RENDIMENTO		
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE		VALORES EM R\$
E1. Total dos Rendimentos (Inclusivo Renda)		0
E2. Contribuição Previdenciária Oficial		0
E3. Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI		0
E4. Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no Quadro II)		0
E5. Imposto de Renda Retido		0
4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS		VALORES EM R\$
E1. Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (R\$ anual ou mês)		0
E2. Diárias e Ajuda de Custo		0
E3. Pensão Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Invalidez Orçã e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço		0
E4. Lucro e Dividendo Apontado parte de IRMF pago por PJ - Lucro Real, Presumido ou Arbitrado		0
E5. Valores Pagos ao Titular ou Sócio de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob o Pro labore, Aluguel ou Serviços Prestados		0
E6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, indenizações e título de PDV, e acidente de trabalho		0
E7. Outros (especificar)		0
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)		VALORES EM R\$
E1. Dinheiro Transferido Salário		0
E2. Outros		0
6. RENDIMENTOS EM RENDIMENTOS		

Início Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

## Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Rendimentos Totais

Item	Tipo de Rendimento	Fonte Paga

- Parcela isenta aposentadoria maiores de 65 anos
- Resgates da parcela isenta contrib. 1989 - 1995
- Benefícios de portadores de moléstia grave
- Lucros e/ou dividendos
- Verbas rescisórias consideradas indenizações
- Saque do FGTS
- ...

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CADASTRO DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**  
Versão 2014.01

1. DADOS DO ADONATÁRIO(A) E DA FONTE PAGADORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RENDIMENTO

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

4. RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TIRAGEM EXCLUSIVA (RENTEDORES)

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Novo Editar Excluir

Inicio | Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

## Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Rendimentos Totais

Item	Tipo de Rendimento	Fonte P	(R\$)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Décimo terceiro</li> <li>• Benefício e resgates da Fundação IBM - regressivo</li> <li>• Rendimentos de aplicações financeiras</li> <li>• ...</li> </ul>			

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COPIA DO LÍVRO DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

1. DADOS DO PAGADOR/RECEBEDOR DE RENDIMENTO

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

3. RENDIMENTOS IMPOSTOS LEGISLAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

4. RENDIMENTOS EXCLUSIVOS E DEFINITIVOS

5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENTEDORES)

6. RENDIMENTOS EXCLUSIVOS

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Novo | Editar | Excluir

Inicio Bens e Direitos

## Bens e Direitos

Relacione nesta ficha de Bens e Direitos, de forma discriminada, os bens e direitos (no Brasil e no Exterior) do titular e dos seus dependentes, retratando a situação em que se encontravam em 31 de dezembro de 2021. É importante preencher todos os campos.

Item	Grupo	Cód.	Localização	Discriminação	Situação em 31/12/2020 R\$	Situação em 31/12/2021 R\$
TOTAL					0,00	0,00

- Imóveis e veículos automotores, independente do valor de aquisição
- Outros de valor de aquisição superior a R\$ 5 mil
- Incluir saldo restante na wallet de bet acima de R\$ 140
- Saldos de contas bancárias, aplicações, **V**GBL's, etc. superior a R\$ 140
- Ativos no exterior [Como declarar investimentos no exterior no IR? | XP Investimentos](#)
- Criptoativos valor superior a R\$ 5 mil
- ...

Repetir valores Novo Editar Excluir 37

Índice Bens e Direitos

**Bens e Direitos**

Relacione nesta ficha de Bens e Direitos, de forma discriminada, os bens e direitos (no Brasil e no Exterior) do titular e dos seus dependentes, em tanto a situação em que se encontravam em 31 de dezembro de 2020. É importante preencher todos os campos.

Item	Grupo	Cód.	Localização	Descrição	Situação em 31/12/2012 R\$	Situação em 31/12/2020 R\$
1			105 - Brasil		0,00	1,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>1,00</b>

**Novo Bem e Direito**

Dados do Bem

Grupo

- 01 - Bens Imóveis
- 02 - Bens Móveis
- 03 - Participações Societárias
- 04 - Aplicações e Investimentos
- 05 - Créditos
- 06 - Depósitos à Vista e Reservas
- 07 - Fundos
- 08 - Organizações
- 09 - Outros Bens e Direitos

Situação em 31/12/2012 (R\$) Situação em 31/12/2020 (R\$)

0,00 0,00

Início Bens e Direitos

**Bens e Direitos**

Relacione nesta ficha de Bens e Direitos, de forma discriminada, os bens e direitos (no Brasil e no Exterior) do titular e dos seus dependentes, tratando a situação em que se encontravam em 31 de dezembro de 2025. É importante preencher todos os campos.

Item	Grupo	Cód.	Localização	Discriminação	Situação em 31/12/2022 R\$	Situação em 31/12/2023 R\$
1			105 - Brasil		0,00	1,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>1,00</b>

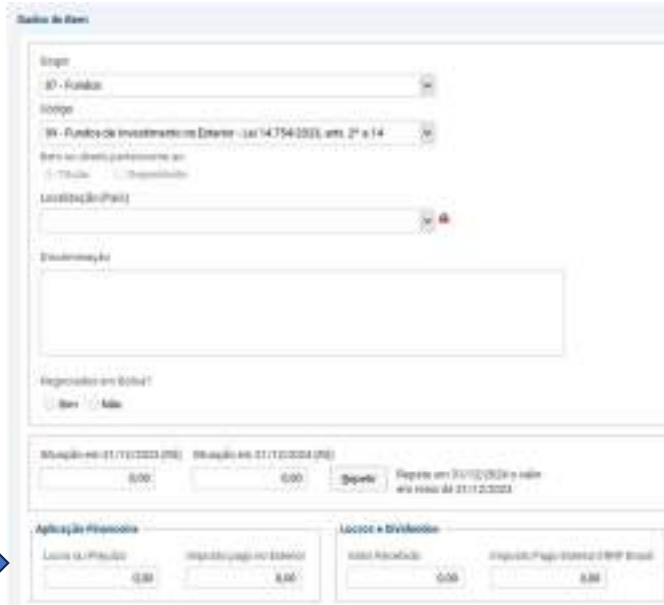
## Bens e direitos comuns (do casal) – declaração em separado

- devem ser relacionados em apenas uma das declarações
- na declaração do contribuinte em que não constar os bens
  - necessário detalhar que já foram declarados pelo cônjuge ou companheiro no campo “Discriminação”, sob o código “99-Outros” e,
  - devem ser informados o nome e o CPF do cônjuge ou companheiro, além de um valor de R\$ 0,00 no saldo de 31 de dezembro de 2025.



# Investimentos no exterior

- serão tributados de forma definitiva na declaração
- devem incluir informações sobre rendimentos e impostos pagos (no Brasil ou no exterior)
- os programas PGD e MIR calculam o imposto e geram demonstrativos detalhados
- O imposto apurado impacta o resultado final da declaração.



The image shows a screenshot of a tax software interface titled "Dados do Bem". The form contains the following fields and sections:

- Objeto:** A dropdown menu with "FI - Fundos" selected.
- Objeto:** A dropdown menu with "FI - Fundos de Investimentos Estrangeiros - Lei 14.754/2023, arts. 2º e 14" selected.
- Forma de Investimento:** Radio buttons for "Títulos" and "Resgatáveis".
- Localização (País):** A dropdown menu with a red "X" icon.
- Descrição:** A large empty text area.
- Regime de Tributação:** Radio buttons for "Bem" and "Alto".
- Resumo:** A section with two input fields for "Situação em 31/12/2023 (R\$)" and "Situação em 31/12/2024 (R\$)", both containing "0,00". A "Atualizar" button is next to them. Below this is a note: "Informe em 20/12/2024 o valor em reais de 21/12/2023".
- Aplicação PIS/COFINS:** A table with two columns: "Lucro Líquido" and "Imposto Pago no Exterior". The values are 0,00 and 0,00 respectively.
- Lucros e Dividendos:** A table with two columns: "Lucro Líquido" and "Imposto Pago no Exterior". The values are 0,00 and 0,00 respectively.

A blue arrow points to the "Aplicação PIS/COFINS" table.

Início Dívidas e Ônus Reais x

**Dívidas e Ônus Reais**

Item	Cód. →	Descrição	Situação em 31/12/2022 (R\$)	Situação em 31/12/2023 (R\$)	Valor Pago em 2023 (R\$)
1	11		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Novo Dívida e Ônus Reais**

**Dados da Dívida**

Código

11 - Estabelecimento bancário comercial. ▼

- 11 - Estabelecimento bancário comercial.
- 12 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento.
- 13 - Outras pessoas jurídicas.
- 14 - Pessoas físicas.
- 15 - Empréstimos contraídos no exterior.
- 16 - Outras dívidas e ônus reais.

Situação em 31/12/2022 (R\$)

Situação em 31/12/2023 (R\$)

Valor Pago em 2023 (R\$)

Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).

Item	Cód.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Despesa Realizada Com (Tit/Dep/Alt)	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	-------------------------------------	------------	---------------------

Médicos

Dentistas

Psicólogos, fisioterapeutas, etc.

Plano de saúde

Aluguel

Educação Cursos regulares

Plano de Previdência (Fundação IBM, PGBLs)

Dados do Pagamento

Código: 86 - Previdência Complementar

Despesa realizada com:  
 Titular  Dependente

CPF/CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora

Valor pago: 0,00

# Deduções

# Principais deduções

As despesas dedutíveis são gastos que reduzem o imposto devido.

dedução do desconto no modelo simplificado de R\$ 16.754,34

contribuição ao INSS

despesas médicas – sem limites

dependentes (no valor de até R\$ 2.275,08 cada um)

despesas com educação - limite individual anual de R\$ 3.561,50

previdência complementar Fundação IBM e PGBL.

isenção para aposentados e pensionistas a partir de 65 anos: R\$ 24.751,74.

# Contribuições à Fundação IBM



As contribuições de 2025 constam no informe de rendimentos emitido pela empresa (junto com salário, INSS retido, etc) e devem ser declaradas no quadro “Pagamentos Efetuados”.

→ Estão disponíveis na declaração pré-preenchida



O **SALDO** de suas cotas **NÃO** deve ser declarado



# Informe de Rendimentos – funcionários desligados

Para os funcionários desligados das patrocinadoras, mas que receberam rendimentos em 2025, a disponibilização do informe foi da seguinte maneira:

Proxsi: funcionário desligado deve entrar em contato pelo e-mail [Desligamentoproxsi@ibm.com](mailto:Desligamentoproxsi@ibm.com) e solicitar o informe de rendimentos;

Link do Guia de IR atualizado: [https://www.fundacaoibm.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Guia-IR\\_V6.pdf](https://www.fundacaoibm.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Guia-IR_V6.pdf)

# O Informe de Rendimentos de 2025 está disponível!

**Aposentados**

1. Faça o login para a área restrita de participante com seu CPF e senha;
2. Na Página Inicial, em Resumo do Plano, clique no ano de 2025 para baixar o informe.



The screenshot shows a web interface titled 'Informe Rendimentos'. Under the heading 'Ano Calendário', there is a vertical list of years: 2024, 2025, 2023, 2022, and 2021. The year 2025 is highlighted with a red box. Below the list is a blue button labeled 'Informe'.

**Autopatrocinados**

1. Faça o login para a área restrita de participante com seu CPF e senha;
2. No menu lateral, clique Informe de Contribuição para baixar o documento.



The screenshot shows a mobile navigation menu with several options: 'Informe', 'Pagamentos', 'Contribuição', 'Resumo do Plano', and 'Transferência de Participação'. The 'Informe' option is highlighted with a red box.

**Resgates e Pagamentos Únicos**

1. Faça o login para a área restrita de participante com seu CPF e senha;
2. Na Página Inicial, em Resumo do Plano, clique no ano de 2025 para baixar o informe.



The screenshot shows a web interface titled 'Informe Rendimentos'. Under the heading 'Ano Calendário', there is a vertical list of years: 2024, 2025, 2023, 2022, and 2021. The year 2025 is highlighted with a red box.

[O Informe de Rendimentos de 2025 está disponível! – Fundação Previdenciária IBM](#)





# Outras fichas

## Ganhos de Capital

-  Bens Imóveis
-  Direitos/Bens Móveis
-  Participações Societárias
-  Moedas em Espécie
-  Importação GCAP

## Renda Variável

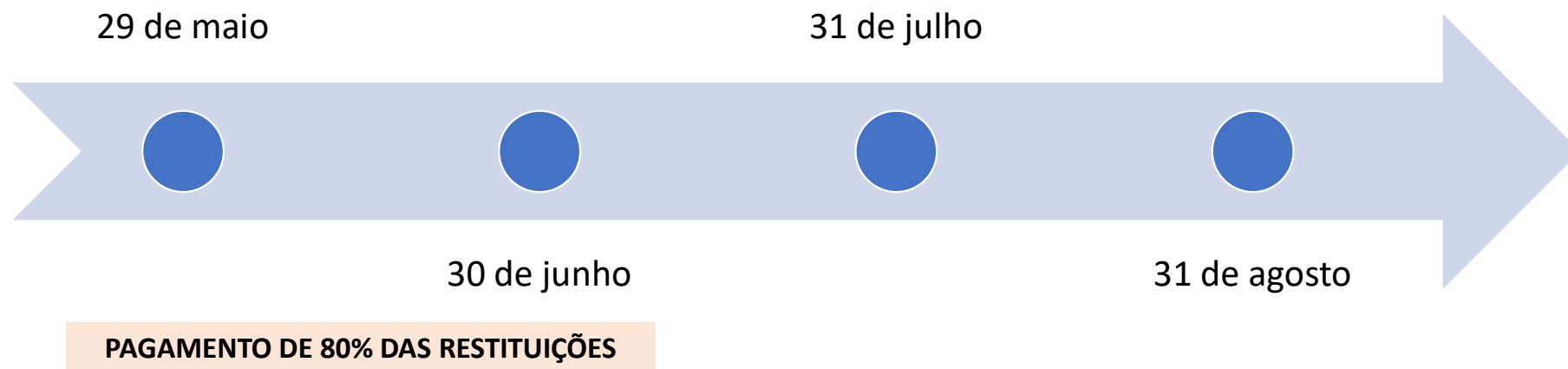
-  Operações Comuns / Day-Trade
-  Operações em FII ou Fiagro



**RESTITUIÇÃO DO**

**IMPOSTO DE RENDA**

# Restituição - lotes



## Quem recebe primeiro

- Idosos com idade igual ou superior a 80 anos;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, deficientes e portadores de moléstia grave;
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- Utilizaram a pré-preenchida e optaram por receber a restituição por PIX;
- Utilizaram a pré-preenchida ou optaram por receber a restituição por PIX;
- Demais Contribuintes.

A consulta da restituição pode ser realizada:

- Na página da internet da Receita Federal
- Nos aplicativos da Receita Federal

[Como obter a restituição — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)



## Como receber restituição do IR pago mesmo sem ser obrigado a declarar

Quem teve algum tipo de retenção de Imposto de Renda durante o ano passado, como no pagamento das férias, por exemplo, poderá fazer a declaração e receber o imposto pago de volta.

# Restituição Crédito em conta efetuado via PIX



- ✓ CPF do titular da declaração
- ✗ E-Mail
- ✗ Telefone
- ✗ Aleatória

# Vale a pena antecipar a restituição do Imposto de Renda?

A antecipação é um empréstimo → compare com outras modalidades de crédito e atenção nas taxas e condições

Sim

- Pagar dívidas mais caras
- Emergência

Não

- Usar para consumo
- Guardar o dinheiro.

# Pagamento do DARF via PIX

**Receita Federal** Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CPF: 770.396.770-08 Nome: VRTLM WZER IZFKK

Período de Apuração: 31/12/2021 Data de Vencimento: 29/04/2022 Número do Documento: 07.01.22046.6387159-0

Pagar este documento até: 25/02/2022

Observações: Caso seja feriado local, antecipe o pagamento

Meu Imposto de Renda (Extrato)

Valor Total do Documento: 2.005,45

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0211	Imposto de Renda da Pessoa Física Declaração de Ajuda Anual - 1ª Quarta - Exercício: 2022	2.005,45			2.005,45
<b>Total</b>		<b>2.005,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.005,45</b>

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

658700000200 064503652200 560701220460 638715000051

CPF: 770.396.770-34  
Número: 07.01.22046.6387159-0  
Pagar até: 25/02/2022  
Valor: 2.005,45

Pague com o PIX



Pague com o PIX



Malha fina

# Principais motivos para cair na malha fina

## Cruzamentos fatais da Receita Federal



**Resgate de previdência não declarado** — IRRF existe, mas o contribuinte esquece de lançar como rendimento tributável.

**Aluguel omitido** — imobiliárias enviam DMOB; CIB ampliará o cruzamento.

**Pensão alimentícia** — erro ao declarar dependente + pensão ou divergência entre pagador e beneficiário.

**Despesas médicas** — valores altos ou divergentes com o informado pelo profissional.

**Evolução patrimonial incompatível** — aumento de bens maior que a renda declarada.

**Diferenças no Carnê-Leão** — DARF pago não bate com valores declarados.

**Rendimentos isentos mal informados** — especialmente no campo “Outros”, sem documentação robusta.

**Renda de dependentes omitida** — incluir dependente sem declarar seus rendimentos.

**Ganho de capital com isenção dos 180 dias mal aplicada** — prazos errados, uso indevido ou repetido.

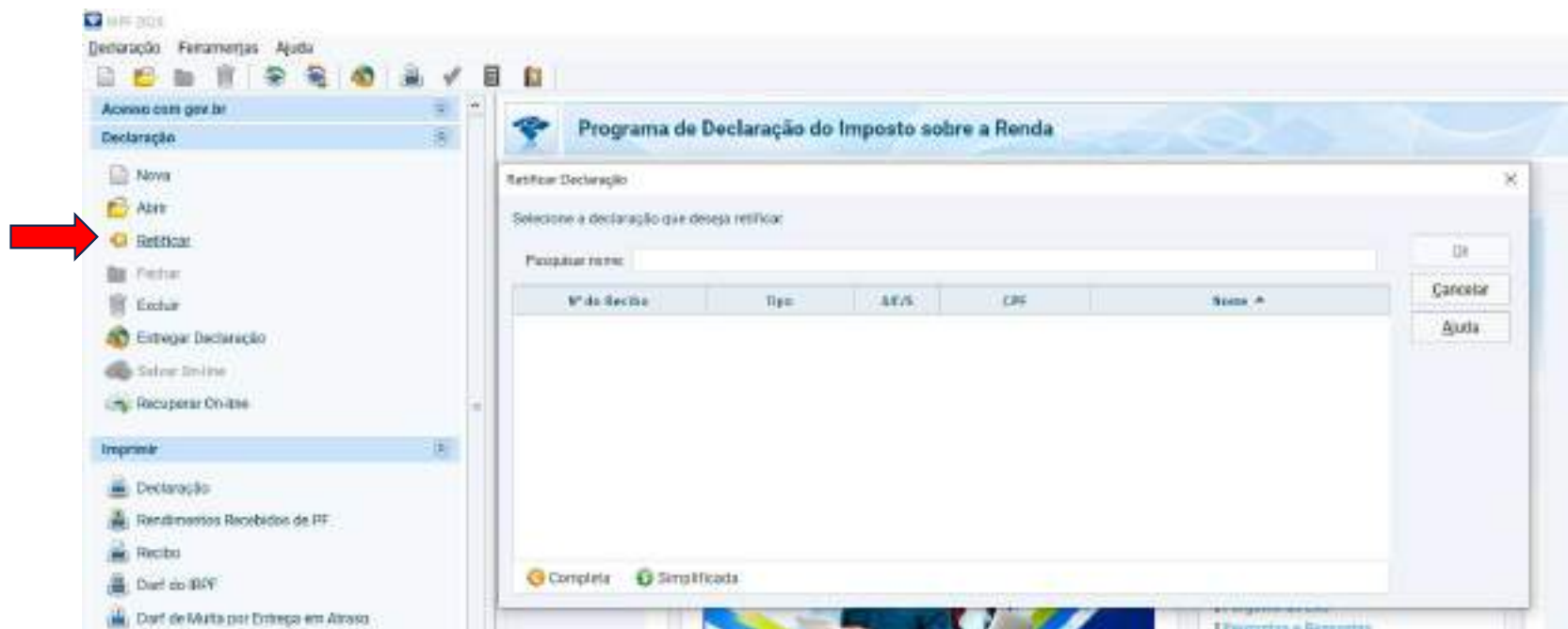
**Doações/heranças sem ITCMD** — Receita cruza com o fisco estadual para verificar pagamento.

Fonte:

[10 cruzamentos FATAIS do robô da Receita Federal. Fique atento e evite a malha fina!](#)

# Errou ou esqueceu de alguma informação? Retifique a declaração

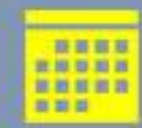
Você pode enviar uma declaração retificadora a qualquer momento e sem pagamento de multa, mesmo depois do fim do prazo de entrega.





Próximo ano  
se organizando

# Próximo ano – planejamento – como pagar menos IR



Em novembro ou início de dezembro de 2026



Some o que recebeu, pagou de IR, descontos de INSS, previdência, etc



Calcule as deduções (médicos, escola...)



Use o simulador da Receita Federal - <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>



Se tiver imposto a pagar, caso utilize a declaração completa, faça uma contribuição extraordinária para o plano da Fundação IBM



Aplicação total em previdência – limitado a 12% da renda bruta tributável.

# Próximo ano - organização

Não esqueça de pedir os recibos a médicos, dentistas, etc

- Clinicas e hospitais – PJ – nota fiscal
- Profissionais pessoa física – via Receita Saúde

Guarde os documentos e comprovantes em um único local

- arquivo físico
- digital

Novo



# Tem dificuldades? Peça ajuda!

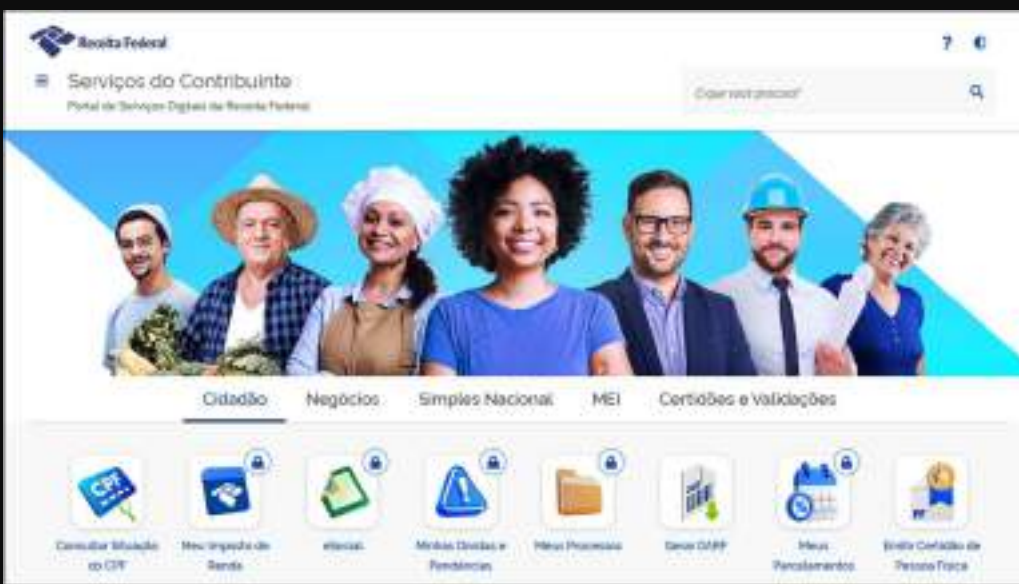
Contador de confiança

Empresas especializadas

- [EY Tax Chat™ | EY – Brasil](#)
- <https://www.irbot.com.br/>



Sempre utilize a autorização e a [procuração eletrônica](#) da Receita Federal.



# Portal da Receita

[Portal de Serviços Digitais da Receita Federal](#)

# Links úteis

- [Receita Federal — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)
- [Perguntas e Respostas IRPF 2024 — Receita Federal](#)
- Vídeoaulas - [IRPF 2024 — Receita Federal](#)
- [Simulador de alíquotas efetivas: Receita Federal do Brasil \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)



# Aviso legal



Esta apresentação tem caráter exclusivamente informativo e educativo. O conteúdo aqui exposto não substitui a consulta obrigatória às normas oficiais da Receita Federal do Brasil e à legislação tributária vigente.



É responsabilidade do contribuinte verificar as regras atualizadas antes de qualquer tomada de decisão ou envio de declarações.



Wagner Friia

[wagner@mgtcore.com.br](mailto:wagner@mgtcore.com.br)

<https://www.linkedin.com/in/wagner-friia/>

11 9 7663-5371



Obrigado!

